



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão de outras instituições

Informações gerais sobre a prática

Título

Planejamento Estratégico-Humanitário (PEH) – Justiça Federal de Minas Gerais

Unidade de implantação

Justiça Especial Federal do Estado de Minas Gerais

Autor(es)

Márcio Barbosa Maia (Juiz Federal)

Informações detalhadas sobre a prática

A prática intitulada “Planejamento Estratégico-Humanitário”, de autoria do magistrado Márcio Barbosa Maia, foi implantada no Juizado Especial Federal de Uberaba, Minas Gerais, em março de 2006.

De acordo com o juiz, o sistema que deu nome à prática consiste na adoção de uma metodologia de gerenciamento processual adequada, equânime, célere e humana, a qual possibilita promover, de forma progressiva, uma justiça interna quanto à tramitação dos processos. A referida metodologia, a qual leva em consideração a natureza da lide e características da parte autora tais como problemas graves de saúde, idade avançada ou, até mesmo, condições sócio-econômicas precárias, foi implantada por meio da Portaria JEF nº 04, de 06 de abril de 2006, que determinou as metas de

tempo para o julgamento prioritário das demandas cuja parte autora tenha o perfil supracitado.

Segundo o Dr. Márcio, a criação do Planejamento Estratégico-Humanitário foi inspirada no contexto do I Encontro Nacional dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em novembro de 2005. Salienta, ainda, que a principal inovação da prática foi regulamentada pela versada Portaria JEF 04/2006, a qual disciplina o regime de tramitação prioritária inerente ao PEH, seguindo critérios pré-estabelecidos.

O magistrado destaca que os benefícios alcançados desde a implementação da prática foram: 1) conciliação de fatores qualitativos e quantitativos conducentes ao julgamento célere, eficaz e equânime das demandas em trâmite no JEF de Uberaba; 2) julgamento rápido de demandas repetitivas com teses manifestamente improcedentes; 3) melhores condições de trabalho em relação aos processos mais relevantes; 4) estabelecimento de metas de tempo de julgamento; 5) clima de motivação entre os servidores; entre outros. O Dr. Márcio destaca, por fim, que todas as funções desempenhadas no JEF, da mais simples até a mais complexa, ganharam um sentido especial, e passaram a integrar um conjunto harmônico de ações tendentes à realização das metas estipuladas.

Fonte: Innovare (Disponível em:

<http://www.premioinnovare.com.br/praticas/planejamento-estrategico-humanitario-861/>)